



Lei n° 348/2023, 16 de novembro de 2023.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2023.

“Considera como Utilidade Pública a Associação Indígena Fulni-ô (ASINF), da Sociedade Indígena Ffulni-ô do Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída como utilidade pública a Associação Indígena Fulni-ô, do Município de São Bento do Tocantins - TO, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal